



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.851, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 73.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) na seguinte
unidade orçamentária:

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.04.122.0010.2021 – Manutenção da PGM

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc.Pessoa Jurídica – 40 R\$ 3.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2144 – Manutenção do FMS/Recursos Próprios

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 308 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.813.0069.2106 – Manutenção de Praças Esportivas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 233 R\$ 3.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.271.0031.2142 – Encargos Sociais Servidores Saúde

3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS – 311 R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se


Andrea Fianco Cislaghi

OAB/RS 21.269


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 94

e publicado (a)

Em 16/11/2004

